PORTARIA Nº 042/2023

(Dispõe sobre o reenquadramento do servidor Lucas Bertan Policico)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179/2023 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Complementar estabelece que os atuais servidores do Poder Legislativo serão enquadrados ou reenquadrados, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do referido dispositivo;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 012/2023 que dispõe sobre a criação da Comissão de enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores de acordo com a Lei Complementar nº 179/2023.

CONSIDERANDO o artigo 4º, da Portaria nº 010/2023, que dispõe sobre a possibilidade dos servidores que não obtiveram 500 (quinhentos) pontos apresentarem certificado e/ou diploma de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, no prazo de até 180 dias da vigência da Portaria.

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Reenquadrar o servidor Lucas Bertan Policico, matrícula 307, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Legislativo, no seguinte grupo ocupacional, nível, referência e quantidade de pontos:

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PONTOS
F	III	1	500

Art.2º. O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão de Enquadramento.

Art.3º. Caso o servidor não concorde com o reenquadramento, em virtude de irregularidade, ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo e/ou requisitos necessários para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.